

Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial até o valor R\$ 1.000,00, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 19 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasília, Acre, em 12 de abril de 1996.

Milton Ramos Esteves
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BRASILEIA – ACRE

O Prefeito Municipal de Brasília, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA – ACRE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.508.933/0001-45, usando das atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025 – que dispõe sobre o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BRASILEIA – ACRE na forma que segue:

No item 2.1, onde dispõe o período para inscrições 17/02/2025 à 19/02/2025, leia-se: 18/02/2025 à 21/02/2025.

NO ANEXO I, NO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DE PROFESSOR P2 – ESCOLAS NUCLEADAS E ZONA URBANA (ÁREA II), ONDE SE LÊ:

Pré-requisitos	Portador de Certificado Licenciaturas em nível Superior e Pedagogia.
----------------	--

LEIA-SE:

Pré-requisitos	Portador de Certificado Licenciaturas em nível Superior em Pedagogia.
----------------	---

NO ITEM 5.1, leia-se: Será considerado classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que entregar a documentação completa;

NO ANEXO II, NA TABELA DE PONTUAÇÃO NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, LEIA-SE:

TABELA DE PONTUAÇÃO NÍVEL MEDIO

CARGOS:

MONITOR DE ALUNO

AGENTE DE CAMPO

AUXILIAR DE SALA

AGENTE EDUCACIONAL

PROFESSOR P1 (ÁREA I) – ZONA RURAL

TIPO DE AVALIAÇÃO	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Valor de cada título	Valor Máximo
Formação Acadêmica	Diploma de Conclusão de Ensino Superior em qualquer área de formação, podendo ser apresentados no máximo 01 comprovação.	30	30
	Diploma de Conclusão de Pós-graduação ou Especialização em qualquer área de formação, podendo ser apresentados no máximo 01 comprovação.	15	15
Qualificação Profissional	Cerificado ou Declaração de cursos técnicos, cursos livres, capacitações, conferências e/ou seminários nos últimos 5 anos, podendo ser apresentados no máximo 05 comprovações, com carga horária mínima de 20 horas em cada.	05	25
Experiência Profissional	Experiência mínima de 1 (um) ano completo no cargo pretendido, podendo ser apresentado no máximo 02 (dois) anos de experiência não cumulativo;	10	20
	Experiência mínima de 1 (um) ano completo em qualquer cargo, em instituição pública ou privada, podendo ser apresentado no máximo 01 (um) ano de experiência não cumulativo;	10	10
TOTAL DE PONTOS 100 PONTOS			

TABELA DE PONTUAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

CARGOS:

PROFESSOR P2 – Escolas Nucleadas e Zona Urbana (área II)

MEDIADOR

PSICÓLOGO

ASSISTENTE SOCIAL/NUTRICIONISTA

TIPO DE AVALIAÇÃO	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Valor para cada título	Valor Máximo
Formação Acadêmica	Pós-graduação – Especialização, podendo ser apresentados no máximo 02 (duas) formações;	25	50
	Mestrado – Stricto Sensu, podendo ser apresentados no máximo 01 (uma) formação;	5	5
	Doutorado – Stricto Sensu, podendo ser apresentados no máximo 01 (uma) formação;	5	5
Qualificação Profissional	Cerificado ou Declaração de cursos, capacitações, conferências e/ou seminários nos últimos 05 anos, podendo ser apresentados no máximo 05 (cinco) comprovações, com carga horária mínima de 20 horas em cada.	05	25
Experiência Profissional	Experiência mínima de 1 (um) ano completo na função pretendida na esfera pública ou privada, equivalendo a 10 pontos, não cumulativo, podendo ser apresentados no máximo 1 (uma) comprovações.	15	15
TOTAL DE PONTOS 100 PONTOS			

4.0 NO ANEXO IV, NA FICHA DE INSCRIÇÃO, LEIA-SE A RELAÇÃO:

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO						
NOME DO CANDIDATO						
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		CPF	
DIA	MÊS	ANO	F	M		
POSSUI DEFICIÊNCIA FÍSICA?		SE SIM, QUAL É A DEFICIÊNCIA?				
S	N	VISUAL	MOTORA	AUDITIVA	OUTRAS (ESPECIFICAR)	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Rua, Avenida, nº Apto, Bloco, Bairro, Cidade, Estado)						

QUAL CARGO DESEJA CONCORRER?

MONITOR DE ALUNO
AGENTE DE CAMPO
AUXILIAR DE SALA
AGENTE EDUCACIONAL
PROFESSOR P1 (Área I) ZONA RURAL – OBRIGATÓRIO ESCOLHER A REGIÃO NO ITEM A SEGUIR.
PROFESSOR P2 (Área II) ZONA URBANA e ESCOLAS NUCLEADAS
MEDIADOR
PSICÓLOGO
ASSISTENTE SOCIAL
NUTRICIONISTA

EM CASO DE PROFESSOR P1, ESCOLHA A ESCOLA DE DIFÍCIL ACESSO QUE DESEJA CONCORRER:

EM CASO DE PROFESSOR P1, ESCOLHA A ESCOLA DE DIFÍCIL ACESSO QUE DESEJA CONCORRER:

Campo Verde – BR 317, KM 52 + 40 km de ramal
Juelita Meireles – BR 317, KM 84 + 55 km de ramal
Anexo da Juelita Meireles – BR 317, KM 84 + 90 de ramal
Julietta Kairala Esteves – BR 317, KM 59 + 25 km de ramal
Raimunda Flores – BR 317, KM 52 + 10 km de ramal
São Francisco II – BR 317, km 52 + 26 km de ramal
Coronel João Brandão – BR 317, km 84 + 40 km de ramal
Fulgêncio de Paiva – BR 317, km 59 + 18 de ramal
Getúlio Vargas – BR 317, Km 84 + 50 km de ramal
José Marreira Filho – BR 317, Km 59 + 55 km de ramal
Luíza Alves Bezerra – BR 317, km 59 + 65 km de ramal
Anexo da Luíza Alves Bezerra – BR 317, km 59 + 64km de ramal
Nova Olinda – BR 317, Km 59 + 75 km de ramal
Vitória – BR 317, km 59 + 56 km de ramal
Dom Pedro I – BR 317, km 84 + 35 km de ramal
Flor de Natal – BR 317, Km 84 + 47 km de ramal
Humaitá – BR 317, km 84 + 55 km de ramal
Mizael Abraão Saady – BR 317, km 84 + 56 km de ramal
Nossa Senhora Aparecida II – BR 317, km 84 + 40 km de ramal
Nossa Senhora das Dores – BR 317, km 52 + 10 km de ramal
São Sebastião II – BR 317, km 59 + 55 km de ramal

DOCUMENTOS ANEXOS – Declaro que juntamente com essa ficha de inscrição, entrego cópia dos documentos:

Documento de identificação pessoal oficial com foto (podendo ser alternativamente o RG, Carteira de Trabalho, Carteira de Conselho, CNH, etc.);
Documento de identificação contendo o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser em outro documento já apresentado);
Certidão de quitação eleitoral (disponível no endereço eletrônico https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certidão de antecedentes criminais emitida pela polícia federal (disponível no endereço eletrônico https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao);
Certidão de crimes eleitorais da justiça eleitoral (disponível no endereço eletrônico https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais);
Certidão negativa da justiça federal (disponível no endereço eletrônico https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
Certidões cível e criminal emitida pelo tribunal de justiça do Acre (disponível no endereço eletrônico http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000&gateway=true);
Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Comprovante de Endereço ou declaração de endereço de próprio punho;
Títulos comprobatórios da qualificação e experiência do candidato informada na ficha de inscrição;

PRÉ REQUISITO MÍNIMO

NÍVEL	INSTITUIÇÃO	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
NÍVEL	INSTITUIÇÃO	
NÍVEL	INSTITUIÇÃO	
NÍVEL	INSTITUIÇÃO	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
CURSO	INSTITUIÇÃO	
CURSO	INSTITUIÇÃO	
CURSO	INSTITUIÇÃO	
CURSO	INSTITUIÇÃO	
CURSO	INSTITUIÇÃO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
CARGO	INSTITUIÇÃO	ANOS COMPLETOS
CARGO	INSTITUIÇÃO	ANOS COMPLETOS
CARGO	INSTITUIÇÃO	ANOS COMPLETOS

Declaro que tenho conhecimento dos termos contidos no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato, de acordo com as informações aqui lançadas.

Brasília/AC, ____ de _____ de 2025

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 096 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica. DECRETA:

Art. 1º Nomear a senhora, FLAVIA DE MORAES, para exercer o cargo de Diretoria Executiva na secretaria de Finanças e Administração do município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito